

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 178/2022-GRE

PUBLICA INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS3-2022**, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE**.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando: a Lei Estadual nº. 20.933 de 17/12/2021, a Lei Estadual nº. 6174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997, e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014; o Decreto Estadual nº 4512/2009; o Decreto Estadual nº 7116/2013; o Decreto Estadual nº 10429/2014; o Decreto Estadual nº 10875/2014; o Decreto Estadual nº 6511/2017, alterado pelo Decreto nº 7961/2017; o Decreto Estadual nº 9028/2018; Lei nº 20.933 de 17/12/2021; a Portaria da Comissão Organizadora nº 3051/2022-GRE, de 14/09/2022; o Ato Executivo nº 072/2022-GRE de 31/08/2022; o protocolo nº 19.404.049-0; e a necessidade de renovação de contratos e contratações de docentes temporários para o suprir demandas urgentes do ano de 2023.

TORNA PÚBLICA:

As instruções para abertura de inscrições e realização do 3º Processo Seletivo Simplificado 2022, doravante denominado **PSS3-2022**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. São 144 vagas nas áreas de conhecimento ou matérias nos *campi* da UNIOESTE, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon e Toledo.

As vagas, os **requisitos exigidos para contratação**, conteúdos programáticos; remuneração; formulário para avaliação de currículo e cronograma, constam nos **Anexos I, II, III, IV e V**, partes integrantes deste edital divulgado na íntegra no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.

A contratação dos candidatos aprovados depende da necessidade Institucional e da disponibilidade de carga horária autorizada pelo Governo do Estado para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **PSS3-2022** é regido por este edital, e no que couber pela Resolução nº 235/2016-CEPE.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.2 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - **COGEPS** a coordenação geral do **PSS3-2022**, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

1.3 – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, todos os atos pertinentes ao **PSS3-2022** são divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, e os editais de resultados e homologações são publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato remetendo aos editais na íntegra no endereço eletrônico.

1.4 – A solicitação de impugnação deste edital pode ser encaminhada **até as 17h** do dia **22/09/2022**, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, apresentando a devida fundamentação sob pena de preclusão deste direito.

1.5 – Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste edital e de outros que vierem a ser publicados e a inscrição implica no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do **PSS3-2022**.

1.6 – As inscrições devem ser efetuadas conforme **Item 6** deste edital, somente por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, do dia **23/09/2022 até as 17h do dia 13/10/2022**, sendo o dia **14/10/2022**, o **último prazo para pagamento da taxa**.

1.7 – Os valores das taxas de inscrição são proporcionais a Carga Horária Semanal e o Regime de Trabalho ofertados e a seguir especificado:

RT / CH	RT- 9	RT- 12	RT- 20	RT- 24	RT- 40
Taxa/R\$	60,00	80,00	120,00	140,00	200,00

1.8 – O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**.

1.9 – O candidato pode pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição no período de **23/09/2022 até as 17h do dia 03/10/2022**, desde que cumpridas as condições estabelecidas no **item 5** deste edital.

1.10 – O **PSS3-2022**, se constitui para todas as áreas de conhecimento ou matéria, de **Prova Didática com Arguição**, de caráter eliminatório e classificatório sendo a nota mínima de **7,0 (inteiros)**, prevista para o dia **09/11/2022** e avaliação do currículo, de caráter classificatório, somente aos candidatos classificados na prova didática com arguição. Os documentos para avaliação dos currículos devem ser **inseridos no sistema pela internet no período de: 17/11/2022 a 28/11/2022**.

1.11 – As vagas, as áreas de conhecimento ou matéria, carga horária semanal, local de atuação, **requisitos exigidos** e conteúdos programáticos, constam do **Anexo I**.

1.12 – O candidato aprovado, classificado e convocado, **no ato admissional, deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo apresentando os documentos descritos no Anexo I**, e os demais que venham a ser solicitados.

1.13 – O vencimento básico da carreira de Magistério do Ensino Superior do Paraná é conforme carga horária semanal do regime de trabalho integrado pelo docente previsto no § 4º da Lei Estadual nº 11713/1997 e Lei Estadual nº 20.934/2021, descrito no



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



Anexo II deste edital.

1.14 – A Banca Examinadora deve avaliar a Prova Didática com Arguição dos candidatos, pelos itens e parâmetros da constante do Formulário do **Anexo III** deste Edital.

1.15 – A Banca Examinadora deve **avaliar os currículos** dos candidatos classificados na prova didática com arguição, somente pelos itens e parâmetros da constante do Formulário do **Anexo IV** deste Edital, sendo opcional ao candidato o preenchimento desse e anexá-lo ao seu currículo.

1.16 – O cronograma das atividades consta no **Anexo V** deste edital.

1.17 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014 e o Decreto Estadual nº 4512/2009.

1.18 - As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, quando ofertada, conforme Art. 7º, II, parág. 1º do decreto nº 626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA.

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

b) portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;

c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;

d) portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;

e) se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os **requisitos devem ser comprovados após aprovação, no momento do ato admissional, se for o caso:**

a) cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida;

b) cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;

c) o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;

d) os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;

e) cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

ou matéria, se for o caso.



2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Não há reserva de vagas. No caso de haver ampliação do quantitativo de vagas previstas neste edital, a reserva para pessoas com deficiência é aplicada conforme legislação quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 05 (cinco).

3.2 – A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas para cada área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

3.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei.

3.4 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participa desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de provas/avaliação;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 – Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deve informar em campo próprio na ficha de inscrição, caso contrário não concorrer à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participa automaticamente das vagas de ampla concorrência

3.6 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

3.7 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deve:

- a)** observar o contido neste edital;
- b)** estar ciente que, para nomeação é submetido a avaliação médica nos termos da legislação vigente;
- c)** estar ciente que, se aprovado e nomeado, deve desempenhar sua função conforme as atribuições do cargo/classe.

3.8 – Para a avaliação médica deve ser observada:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/classe a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios habituais;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

3.9 – Os candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência podem concorrer, além das vagas que lhe são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e, observada a ordem geral de classificação.

3.10 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, ela é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1 – Não há reserva de vagas. No caso de haver ampliação do quantitativo de vagas previstas neste edital, a reserva para pessoas afrodescendentes é aplicada conforme legislação quando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, por área de conhecimento ou matéria, for superior a 10 (dez).

4.2 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas autorizadas e ofertadas para a área de conhecimento ou matéria, caso seja ampliada as vagas além do estabelecido neste edital.

4.3 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participa desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação/provas;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.5 – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deve informar em campo próprio na ficha de inscrição, caso contrário não concorre à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.6 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item **4.4** sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a)** se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio de reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b)** se candidato, à anulação da inscrição no certame e de todos os atos dela decorrentes;
- c)** para as situações previstas nos itens “a” e “b”, é assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, ela é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Pode pleitear dispensa do recolhimento do valor da taxa de inscrição o candidato



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

que cumprir as condições estabelecidas, previstas na Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018 e demais legislações vigentes:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6135, de 26/06/2007, o cadastro deve estar atualizado, conforme prevê o “*Art. 7º - As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*”.

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007;

c) for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para **prestar serviços** no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em **dois eventos nos últimos dois anos**, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017;

d) conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, Lei nº 20.310, de 10/09/2020, ser **doador de medula óssea ou doador de sangue**, comprovando (**duas doações independentemente se de sangue ou de medula**), nos **últimos doze (12) meses**:

- doou sangue por pelo menos duas (2) vezes;
- doou sangue por uma (1) vez e doou medula por uma (1) vez.

d.1) - Somente a comprovação de cadastro de doador de medula não dá direito a isenção.

5.2 – A isenção da taxa de inscrição pode ser solicitada, no momento de realização da inscrição, anexando as comprovações como documentos digitalizados em um único arquivo no formato pdf.

5.2.1 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:

a) no ato da inscrição é necessário que o candidato anexe cópia digitalizada do cadastro atualizado a pelo menos dois anos junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deve estar devidamente identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no **PSS3-2022**, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município **para a atualização do seu cadastro**.

c) somente é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas letras “a” e “b” do **item 5.1**.

5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que **presta serviços** à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado tem que **comprovar o serviço**



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente são **válidos os eventos por um período de dois anos** a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.2.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos devem anexar cópia digitalizada da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.2 – O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 é válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

5.2.3 – Doadores de Medula Óssea ou Doadores de sangue:

a) tem direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea ou os doadores de sangue;

b) para ter direito a isenção o candidato deve comprovar **duas doações nos últimos doze (12) meses:**

- doou sangue por pelo menos duas (2) vezes;
- doou sangue por uma (1) vez e doou medula por uma (1) vez.

5.2.3.1 – Somente a comprovação de cadastro de doador de medula não dá direito a isenção.

5.2.3.2 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deve anexar cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 19.293/17.

5.2.3.3 – O benefício que trata a Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20.310, de 10/09/2020, é aplicado se a doação de sangue for promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.3 – Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNIOESTE** pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.4 – Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

5.5 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procede a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada.

5.6 – É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

5.7 – Cabe recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, se encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, no prazo previsto em cronograma.

5.8 – O resultado da análise dos recursos é publicado, conforme cronograma de atividades **Anexo V** deste edital.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições devem ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, mediante o preenchimento da inscrição no sistema.

6.1.2 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, desde que essas sejam para o mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I**.

6.1.3 – Não é permitido ao candidato concorrer em mais de um campus da UNIOESTE, no caso a inscrição realizada mesmo que paga ou isenta é desconsiderada, sendo validada somente a última inscrição.

6.2 – Somente devem ser anexados ao sistema os documentos previstos neste edital.

a) Se for o caso de solicitante de isenção de taxa de inscrição, anexar o comprovante da opção escolhida para isenção, dispensando o boleto;

b) No caso de professores classificados na prova didática com arguição podem anexar o currículo no período previsto no cronograma.

6.3 – A Ficha de Inscrição não é necessário anexar ao sistema no momento da inscrição, mas deve ser emitida para que no caso de enviar o currículo, ela deve ser a capa do currículo.

6.4 – Os candidatos classificados na primeira etapa: Prova Didática com Arguição, para pontuar o currículo, devem no período previsto no cronograma, anexar ao sistema de inscrição os documentos legíveis, digitalizados em **arquivo formato pdf de até 200 mega**, preto e branco, nomeado com o nome do candidato sem acentos.

6.5 – O pagamento da taxa de inscrição **não** pode ser realizado por aplicativo de outros bancos que não o da Caixa Econômica Federal. Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação ou pagamento), observar que nele está impresso as Instruções:

a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;

b) Não receber após o vencimento;

c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;

d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;

e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;

f) Após a data de **“último dia de pagamento”** este documento/boleto perde a validade;

g) Este documento é desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;

h) Valor do documento: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

6.8 – O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**, nos valores de acordo com a carga horaria e regime de trabalho da área escolhida, a seguir especificado constantes da Resolução nº 053/19-COU, de 13/06/19:

RT / CH	RT- 9	RT- 12	RT- 20	RT- 24	RT- 40
---------	-------	--------	--------	--------	--------



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Taxa/R\$	60,00	80,00	120,00	140,00	200,00
----------	-------	-------	--------	--------	--------

6.9 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou **preencherá até a convocação**, se for o caso, os requisitos exigidos para a contratação, pois não é devolvido o valor da taxa de inscrição.

6.10 – Não é devolvida taxa de inscrição paga fora do prazo.

6.11 – Ao realizar o pagamento do boleto da taxa de inscrição no sistema da UNIOESTE, não é imediata a mudança do status de sua inscrição conforme abaixo descrito, devido depender do prazo de até 3 dias úteis para a importação dos dados do banco de: **“aguardando pagamento do boleto” para “boleto pago”**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Encerrado o prazo de inscrição, para homologação é verificado:

- o preenchimento da inscrição, disponível no site;
- a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- as inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.2 – Do resultado das inscrições homologadas, cabe pedido recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

7.3 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à **COGEPS** pelo e-mail: cogeps@unioeste.br para análise no prazo previsto no cronograma.

7.4 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, tem suas inscrições homologadas em edital final.

7.5 – Somente pode submeter-se à primeira etapa: a prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto quando da realização dessa prova.

7.6 – São convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa: **prova didática com arguição na forma remota**.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por quatro (04) docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida, sendo:

- três titulares efetivos;
- um suplente efetivo;

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora pode ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras é divulgado conforme cronograma do **Anexo V**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito no **PSS3-2022** pode solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

por e-mail: cogeps@unioeste.br para análise do respectivo Colegiado de curso.



8.5 – O Colegiado de curso deve apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – É publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.7 – É publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

8.8 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, é concedido novo prazo de impugnação desta nova composição.

8.9 – A Banca Examinadora, somente, pode instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

8.10 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.11 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS3-2022**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.12 – Quando da composição da banca examinadora cabe ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse dos membros integrantes das bancas, e anexar cópia do diploma da sua maior titulação, pela Seção de Recursos Humanos, quando for docente da Unioeste, e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

8.13 – Quando da composição da banca examinadora cabe ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno e ativo da UNIOESTE para fazer parte da equipe Teams.

8.13.1 – Deve ser informado qual membro interno de cada disciplina é o administrador da equipe.

8.13.2 – No caso de membro externo a Unioeste o Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, do PIS/PASEP, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno/externo e ativo da UNIOESTE, para fazer parte da equipe Teams.

8.14 – As Bancas Examinadoras, a COGEPS, os Coordenadores Locais, e demais membros da Comissão Organizadora do **PSS3-2022**, por meio da plataforma Teams da Universidade, devem participar de reunião para os procedimentos deste edital, principalmente do **Item 10**, na data prevista no cronograma de atividades, **Anexo V**.

8.15 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que ele não se enquadra nas situações de impedimento com qualquer dos candidatos, a saber:

a) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

b) não participo como candidato nesta seleção, mesmo que em outra área/matéria;

c) não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

d) não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;

e) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;

f) atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS3-2022**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

8.15.1 – Nenhum candidato pode ser membro de banca examinadora mesmo que em diferente área de conhecimento ou matéria que esteja concorrendo.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – O PSS3-2022 constitui-se das seguintes etapas de provas/avaliação:

a) primeira etapa - prova didática com arguição; de caráter eliminatório e classificatório,

b) segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas do **PSS3-2022** para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicado no **Anexo I** deste edital.

9.4 – As provas são realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital, no **Anexo I – conteúdo programático**.

9.5 – Não há segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.2 – A prova didática com arguição é **realizada de forma remota**, online, (não presencial), pela plataforma - Microsoft Teams no site da Universidade.

10.2.1 – Para que o candidato possa receber informações e realizar a Prova didática com arguição pela plataforma Teams, ele deve durante sua inscrição pela internet informar um endereço de **e-mail ativo e EXTERNO a UNIOESTE**.

10.3 – É disponibilizado na página, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma **Microsoft Teams**.

10.3.1 – É disponibilizado na página, tutorial de acesso aos candidatos para a



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

plataforma Microsoft Teams.



10.4 - É informado na convocação a **data da reunião com todos os candidatos** em “**sala teste**”, para que possam efetuar o login e verificar se está funcionando a conexão.

10.5 – A UNIOESTE pelo mesmo endereço eletrônico, e-mail, que o candidato cadastrou na sua inscrição, encaminha o convite com o link e as **instruções de acesso, para tanto, recomenda-se atenção dos candidatos para que não haja confusão desses endereços específicos:**

- Para o **teste de ambientação na plataforma Teams**, é encaminhado ao candidato um link de acesso diferente do link para a da prova;
- Para o acesso no dia da **Prova Didática com Arguição é encaminhado outro link.**

10.6 – A COGEPS conforme cronograma de atividades **Anexo V**, convoca para a prova e testes os candidatos com inscrição homologada.

10.7 – O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, é realizado **de forma remota** pela COGEPS, **às 9:00** no dia anterior as respectivas provas, conforme cronograma de atividades, **Anexo V** deste edital.

10.7.1 – O sorteio é transmitido ao vivo na página do facebook da Unioeste: <https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/>, e na sequência publicado o resultado por Edital no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos.

10.8 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação da prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.9 – Sob pena de desclassificação do candidato, o **plano de aula** deve ser encaminhado obrigatoriamente conforme cronograma e pelo endereço eletrônico, **e-mail da respectiva banca examinadora**, em endereço a ser disponibilizado no ato da convocação.

10.9.1 - O plano de aula deve ser encaminhado em um único arquivo pdf nomeado de forma abreviada com o campus (CVL; FOZ; MCR; FBE; TOL), disciplina e nome do candidato, exemplo: “CVL-MATEMATICA-JOSE DA SILVA”, sem acentos ou sinais.

10.10 – Os recursos didáticos utilizados na apresentação online são de livre escolha do candidato.

10.11 – A Prova Didática com Arguição tem início às **08:00h** na data prevista no cronograma e as apresentações dos candidatos iniciam as 08:30h, pela ordem de inscrição.

10.11.1 – Entre o horário as **08:00h e 08:30h**, as bancas examinadoras designadas, registram a presença dos candidatos e estabelecem a previsão dos horários de apresentação da aula, dependendo do número de inscritos e presentes em cada área de conhecimento/matéria.

10.11.2 – Caso seja necessário, o período previsto para a aplicação das provas pode ser ampliado inclusive no sábado.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



10.12 – As apresentações da prova didática com arguição são estabelecidas pela **ordem crescente do número de inscrição do candidato**, e o não comparecimento nos horários previstos pela Banca Examinadora, implica na desclassificação do candidato.

10.13 – Para participar da prova didática com arguição o candidato **deve acessar a plataforma Teams** e permanecer na sala de espera da sua disciplina/matéria no horário conforme convocado, e confirmar a sua presença.

10.13.1 – O candidato deve conectar-se de acordo com as instruções, obedecer rigorosamente ao dia e horário estabelecido para sua prova didática com arguição, do contrário é automaticamente desclassificado.

10.13.2 – Não há necessidade de ficar logado por muito tempo de antecedência, quinze minutos é o suficiente, desde que o candidato acesse a sua sala específica.

10.13.3 – Caso o candidato durante o período de teste tiver qualquer problema, ele deve comunicar a UNIOESTE, **com antecedência** pelo endereço: suporte.teams@unioeste.br, do contrário não pode ser resolvido tempestivamente.

10.14. – Na prova didática com arguição, o candidato que **não comparecer ou atrasar mais que 15 (quinze) minutos**, do horário para o qual foi estabelecido, recebe nota 0,00 (zero), e é automaticamente **desclassificado**, mesmo que venha acessar a sala posterior a esse horário com o link que recebeu da UNIOESTE.

10.14.1 – O eventual atraso de até 15 (quinze) minutos é descontado do tempo da sua aula expositiva.

10.15 – A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

10.16 – Em cada campus da Unioeste fica disponíveis salas com computadores e câmaras para aqueles candidatos que porventura não tenham equipamentos para transmissão ao vivo, sendo necessário realizar reserva com antecedência mínima de 48 horas, pelo e-mail cogeps@unioeste.br.

10.17 – O candidato antes de iniciar a sua prova didática deve apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de identidade com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

10.18 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não são abertas ao público, são gravadas.

10.19 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.20 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item **10.19** recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, é desclassificado.

10.21 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

10.22 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.23 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do **Anexo III**.

10.24 – A Banca Examinadora deve lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas.

10.25 - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.26 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora os anexa na plataforma para viabilizar a publicação em edital de resultados pela **COGEPS**.

10.27 – Cabe pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição.

10.28.1 – O pedido reconsideração deve ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, conforme prazo previsto no cronograma.

10.28.2 - O pedido de reconsideração deve ser encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.28.3 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato pode solicitar cópia digitalizada da sua avaliação, que é encaminhada por e-mail, eximindo a UNIOESTE pela segurança do documentado digitalizado.

10.29 – A Banca Examinadora deve analisar o pedido de reconsideração e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

10.30 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição são publicadas em edital.

10.31 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.32 – O resultado final da prova didática com arguição é publicado em edital.

10.33 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição está impedido de participar da segunda etapa: avaliação do currículo.

10.34 – A avaliação do currículo como segunda etapa do **PSS3-2022** aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

11.1 – O candidato aprovado na prova didática com arguição, deve anexar no sistema de inscrições pela internet no período de previsto no cronograma **Anexo V**, o **CURRÍCULO DOCUMENTADO**.

11.2 – O candidato classificado deve anexar em **um único arquivo pdf, limitado a 200 mega, nomeado com o nome do candidato sem acentos, as cópias legíveis em preto e branco**, dos seguintes documentos:

a) do currículo da Plataforma Lattes do CNPq, comprovando com os documentos na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, (é opcional o preenchimento e anexar ao currículo o formulário do Anexo IV com a simulação da pontuação do candidato);

b) para a comprovação dos **artigos publicados**, se for o caso, **anexar somente** as cópias: da capa; do índice da revista e a primeira e da última página da publicação.

11.3 – O currículo lattes e sua comprovação devem estar atualizados até a data estabelecida para anexar a documentação no sistema da internet, e as atualizações posteriores são desprezadas.

11.4 – O candidato que não anexar a documentação para a avaliação do currículo recebe pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não é eliminado do Processo de Seleção.

11.5 – Posterior ao prazo estabelecido para anexar a documentação do currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.6 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo é publicada em edital, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela mesma Banca designada na primeira etapa, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado somente pelos itens e os parâmetros estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

12.2 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e **que não anexou** a documentação para a avaliação do currículo recebe pontuação zero (0) nesta etapa, mas não é eliminado do **PSS3-2022**.

12.3 – Somente deve ser apreciado e atribuído pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiver o respectivo documento comprobatório.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora viabiliza (por imagem) as assinaturas dos demais membros nos formulários que devem estar anexos a plataforma.

12.6 – Os resultados da avaliação do currículo são publicados em edital pela COGEPS, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.7 – Cabe pedido de reconsideração do resultado da avaliação do currículo,



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

fundamentado e encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

12.7.1 - Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato pode solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que é encaminhada por e-mail e, nesse caso, a UNIOESTE não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

12.8 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo são publicadas em edital.

12.9 – O resultado final da avaliação do currículo é publicado em edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo é pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

- a)** prova didática com arguição com peso sete (7);
- b)** avaliação do currículo com peso três (3).

13.2 – A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo escore, dividida por dez (10).

13.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

13.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

13.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas por candidato.

13.6 – A classificação dos candidatos aprovados no **PSS3-2022** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

13.7 – Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a)** idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova didática com arguição;
- c)** maior nota na avaliação do currículo;
- d)** idade mais elevada;
- e)** sorteio público.

13.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos são divulgados em edital.

14. DO DIREITO A RECURSO

14.1 – Contra o resultado final do **PSS3-2022** cabe recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Universitário (COU).



14.2 – O pedido de recurso deve ser encaminhado pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br, devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

14.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição é encaminhada ao Conselho Universitário COU.

14.4 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronuncia no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

14.5 – No caso de anulação do **PSS3-2022** a **UNIOESTE** providencia a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

15. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados são homologados pelo Reitor.

16. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

16.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes.

16.2 – A convocação dos candidatos ocorre durante o ano letivo de 2021, conforme a necessidade de cada Colegiado de curso.

16.3 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado no sistema pela internet durante o prazo de validade do **PSS3-2022**.

16.4 – O candidato convocado tem o prazo de no mínimo cinco (5) dias, e o prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), munido da documentação exigida no ato da convocação e das relativas aos requisitos previstos neste edital.

16.5 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perde, automaticamente, a vaga, e a PRORH convoca o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

16.6 – Pode o candidato classificado, no ato de sua convocação, solicitar formalmente por uma única vez, a sua reclassificação, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados no processo anterior ainda válido, com compatibilidade de regime de trabalho.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

17.1 – O prazo de validade do **PSS3-2022** é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do **PSS3-2022** na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da **UNIOESTE**.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

18.2 – Ficam impedidos de concorrer ao **PSS3-2022** os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre esta seleção, desde sua proposta de abertura até a homologação final dos resultados.

18.3 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada pelo **PSS3-2022** devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

18.4 – Os documentos desta seleção ficam arquivados na **UNIOESTE** pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados.

18.5 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do **PSS3-2022** corre a expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

18.6 – Os casos omissos são resolvidos pela **COGEPS** ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

19. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – COGEPS – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220.5636, para os casos de convocação de candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 19 de setembro de 2022

GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 178/2022-GRE, de 19/09/2022.

Do Local de atuação; das **áreas** de conhecimento/matéria; do **número de vagas disponíveis** e em **cadastro de reserva**; da **carga horária semanal**; dos **requisitos exigidos para a contratação** e dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Energia
CH - RT: 12
Vaga(s): 1
Requisito: Graduação em Engenharias e Áreas Afins
Ponto nº 1: Instalações Elétricas Residenciais, Prediais e Agroindustriais
Ponto nº 2: Circuitos Resistivos, Indutivos e Capacitivos
Ponto nº 3: Instrumentos de Medidas Elétricas
Ponto nº 4: Energização Rural e Fontes Renováveis de Energia
Ponto nº 5: Motores Elétricos Monofásicos e Trifásicos

Geotecnia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Engenharia Civil
Ponto nº 1: Adensamento e compressibilidade dos solos
Ponto nº 2: Resistência ao cisalhamento dos solos
Ponto nº 3: Estabilidade de taludes
Ponto nº 4: Capacidade de carga de fundações superficiais
Ponto nº 5: Capacidade de carga de fundações profundas

Metodologias e Técnicas Computacionais
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Tecnologia na Área de Informática
Ponto nº 1: Desenvolvimento de aplicações para Internet
Ponto nº 2: Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis
Ponto nº 3: Árvores e grafos
Ponto nº 4: Modelagem de banco de dados relacional
Ponto nº 5: Linguagem de consulta em banco de dados relacional

Sistemas Biológicos Agroindustriais
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia
Ponto nº 1: Fitotecnia
Ponto nº 2: Topografia e georreferenciamento
Ponto nº 3: Armazenamento de grãos
Ponto nº 4: Mecanização agrícola
Ponto nº 5: Agricultura de precisão



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Sistemas Computacionais
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação
Ponto nº 1: Sistemas de Numeração, álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos
Ponto nº 2: Circuitos combinacionais e sequenciais
Ponto nº 3: Hierarquia de Memória
Ponto nº 4: Linguagem de montagem: modos de endereçamento e instruções de controle
Ponto nº 5: Unidade de controle: ciclo de instrução, multiciclo, pipeline e superscalar

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Contabilidade Geral
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Contabilidade e Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração.
Ponto nº 1: O Patrimônio: Conceito; Bens, Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido e Equação de equilíbrio patrimonial.
Ponto nº 2: Demonstrações Financeiras: Conceito; principais demonstrações financeiras a partir da Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 12.941/09 e CPCs relativos; Períodos de apresentação das demonstrações financeiras e Requisitos para publicação das demonstrações financeiras.
Ponto nº 3: Operações financeiras: Aplicações Financeiras; Conceitos e Aspectos contábeis; Empréstimos e Financiamentos: Conceitos e contabilizações.
Ponto nº 4: Operações com mercadorias: Contabilidade e Aspectos Fiscais – Contribuição Social, IRPJ, PIS, COFINS, ICMS e IPI.
Ponto nº 5: Folha de Pagamento: Aspectos Contábeis e seus lançamentos.

Contabilidade e Governança Pública
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Contabilidade e Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração.
Ponto nº 1: Classificação legal da despesa orçamentária
Ponto nº 2: Limites com gastos de pessoal
Ponto nº 3: Plano Plurianual (PPA)
Ponto nº 4: Classificação legal da receita orçamentária
Ponto nº 5: Créditos orçamentários adicionais

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E LETRAS - CECA

Língua inglesa e respectivas literaturas
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas. Mestrado em: Língua Inglesa e/ou Literatura Inglesa; Letras.
Ponto nº 01: Teaching of English as an International language.
Ponto nº 02: Teaching English through Literature
Ponto nº 03: English language teaching and the use of new technologies.
Ponto nº 04: Teaching reading and writing skills.
Ponto nº 05: Teaching listening and speaking skills.
A PROVA SERÁ REALIZADA EM LINGUA INGLESA



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estudos da linguagem
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Letras e Mestrado em Letras
Ponto nº 01: Leitura de gêneros acadêmicos.
Ponto nº 02: Leitura e análise linguística na educação básica: aspectos semânticos, pragmáticos e discursivos.
Ponto nº 03: A revisão do texto na escola básica.
Ponto nº 04: Morfossintaxe: implicações na produção de textos.
Ponto nº 05: Norma e variação linguística no ensino de Língua Portuguesa: aspectos fonéticos, fonológicos, lexicais, morfossintáticos e discursivos.

Língua italiana e literatura italiana
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Letras com habilitação em italiano e Mestrado em: Letras
Ponto nº 01: Ironia e straniamento nell'Orlando Furioso, di Ludovico Ariosto.
Ponto nº 02: Identità e irrealità nel teatro di Luigi Pirandello.
Ponto nº 03: Le varietà diatopiche dell'italiano in Brasile.
Ponto nº 04: L'uso degli ausiliari essere e avere.
Ponto nº 05: La formazione di parole: l'uso di prefissi e suffissi.
A PROVA SERÁ REALIZADA EM LINGUA ITALIANA

Libras
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em LETRAS/LIBRAS – Licenciatura; ou Graduação Letras - Língua Portuguesa e Libras, Literatura Brasileira e Surda – Licenciatura; ou Graduação em LETRAS/LIBRAS – Bacharelado, com outra graduação de Licenciatura; ou Graduação Letras - Língua Portuguesa Tradução e Interpretação de Libras - Bacharelado com outra graduação de Licenciatura; Especialização em EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO ESPECIAL/ÁREA DA SURDEZ ou LIBRAS.
Ponto nº 01: Aspectos linguísticos que compõem o léxico e a estrutura da Libras.
Ponto nº 02: A disciplina de Libras no Ensino Superior e sua interface com a formação de professores e demais áreas de atuação.
Ponto nº 03: Semântica e Pragmática da Libras.
Ponto nº 04: Ensino de Libras como L1 e L2
Ponto nº 05: Referenciação da Libras e o uso de classificadores.
A PROVA SERÁ REALIZADA EM LINGUA LIBRAS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Fisioterapia; Mestrado em Fisioterapia Hospitalar ou áreas afins; Inscrição junto ao Conselho Profissional de Fisioterapia
Ponto nº 1: Avaliação fisioterapêutica Pneumofuncional
Ponto nº 2: Fisioterapia pós-operatória de cirurgia torácica
Ponto nº 3: Fisioterapia em criança com broncopneumonia em ventilação mecânica



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Ponto nº 4: Fisioterapia cardiopulmonar em neonatologia
Ponto nº 5: Fisioterapia no paciente politraumatizado na UTI

Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 12 CR
Requisito: Graduação em: Fisioterapia; Mestrado em: Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia ou áreas afins; Inscrição junto ao Conselho Profissional de Fisioterapia
Ponto nº 1: Avaliação Cinesiofuncional da Articulação do Joelho
Ponto nº 2: Biomecânica da Articulação do Ombro
Ponto nº 3: Fisioterapia na Cervicodorsalgia
Ponto nº 4: Fisioterapia na Dor Lombar Crônica
Ponto nº 5: Fisioterapia na Prótese do Quadril

Dentística Restauradora II
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Odontologia; Especialização em Dentística; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO
Ponto nº 1: Amalgama - Técnica Restauradora Classe II
Ponto nº 2: Preparos para Onlay/Overlay
Ponto nº 3: Materiais de moldagens para Onlays
Ponto nº 4: Matrizes, cunhas e grampos para restaurações classe II em Resina
Ponto nº 5: Resinas compostas: classificação e indicação.

Odontopediatria e Clínica Integrada Infantil
Vaga(s): 1
CH - RT: 20 CR
Requisito: Graduação em Odontologia; Especialização em Odontopediatria ou Mestrado em Odontologia ou Ciências da Saúde; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO
Ponto nº 1: Traumatismos dento-alveolares em Odontopediatria
Ponto nº 2: HMI na criança
Ponto nº 3: Controle de comportamento infantil
Ponto nº 4: Uso racional de fluoretos em Odontopediatria
Ponto nº 5: Odontologia minimamente invasiva na criança

Periodontia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20 CR
Requisito: Graduação em Odontologia; Mestrado em Odontologia ou Ciências da Saúde; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO.
Ponto nº 1: Anatomia e Histofisiologia do Periodonto Normal
Ponto nº 2: Etiologia das Doenças Periodontais
Ponto nº 3: Instrumental e Instrumentação em Periodontia
Ponto nº 4: Tratamento Periodontal Básico
Ponto nº 5: Classificação e Tratamento das Doenças Periodontais

Prótese Dentária I



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Vaga(s): 1

CH - RT: 20 CR

Requisito: Graduação em Odontologia; Especialização em Prótese Dentária OU Mestrado em Prótese Dentária e Doutorado na Área de Odontologia; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:

Ponto nº 1: Moldagem funcional em prótese total

Ponto nº 2: Instalação de Próteses Totais

Ponto nº 3: Confeção de Moldeiras individuais para desdentados totais

Ponto nº 4: Provas funcionais e estéticas em Prótese Total

Ponto nº 5: Exame clínico em Pacientes totais

Odontologia em Saúde Coletiva IV - Estágio Supervisionado: PIC

Vaga(s): 1

CH - RT: 20 CR

Requisito: Graduação em Odontologia - Mestrado na área de Saúde; Inscrição junto ao CRO

Ponto nº 1: Reabilitação Oral total e parcial

Ponto nº 2: Urgência em Cirurgia

Ponto nº 3: Urgência em Endodontia

Ponto nº 4: Terapia Periodontal Básica

Ponto nº 5: Restaurações diretas

Enfermagem Perioperatória

Vaga(s): 1

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.

Ponto nº 1: Evolução histórica do processo de enfermagem

Ponto nº 2: Teoria de Myra Levine e Wanda de Aguiar Horta

Ponto nº 3: Etapas do processo de enfermagem

Ponto nº 4: Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória

Ponto nº 5: Segurança na Unidade de Centro Cirúrgico.

Enfermagem em Saúde Coletiva

Vaga(s): 1

CH - RT: 20 CR

Requisito: Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.

Ponto nº 1: Sistema Único de Saúde;

Ponto nº 2: Atenção básica e território

Ponto nº 3: Modelos assistenciais

Ponto nº 4: Programa Nacional de Imunização

Ponto nº 5: Saúde do Idoso

Enfermagem em Clínica Médico Cirúrgica / Enfermagem em Paciente Crítico

Vaga(s): 1

CH - RT: 20 CR

Requisito: Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn

Ponto nº 1: Assistência de enfermagem ao paciente crítico

Ponto nº 2: Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças crônicas hospitalizado





Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ponto nº 3: Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças transmissíveis hospitalizado
Ponto nº 4: Assistência de enfermagem na emergência
Ponto nº 5: Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Anatomia e Fisiologia Patológica / Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Mecanismos da lesão celular;
Ponto nº 02: Necrose e Apoptose;
Ponto nº 03: Processo Inflamatório;
Ponto nº 04: Processos Vasculares;
Ponto nº 05: Neoplasia – Carcinogênese.

Análises Clínicas/Residência Farmacêutica
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 1: Diagnóstico de Tuberculose
Ponto nº 2: Exames laboratoriais aplicados à toxicologia
Ponto nº 3: anemia falciforme (fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento)
Ponto nº 4: Diagnóstico parasitológico de enteroparasitoses humanas
Ponto nº 5: função renal e distúrbios hidroeletrolíticos

Anestesiologia e Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 03 anos) completa em Anestesiologia e Título de Especialista em Anestesiologia (TEA) pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Mínimo de 5 anos de experiência como anestesiológico após a conclusão da Residência Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 01: Anestesia em Gestantes;
Ponto nº 02: Anestesia em Pediatria;
Ponto nº 03: Avaliação pré-anestésica;
Ponto nº 04: Choque e Ressuscitação cardiopulmonar;
Ponto nº 05: Vias aéreas.

Cardiologia/Internato Médico em Clínica Médica
Vaga(s): 2 duas CR
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Cardiologia. Inscrição junto ao CRM
Ponto nº 01: Conceito, diagnóstico e tratamento da IC
Ponto nº 02: Diabetes Mellitus tipo 2: diagnóstico e tratamento
Ponto nº 03: Choque: diagnóstico e abordagem
Ponto nº 04: Síndrome coronária aguda: classificação e manejo inicial
Ponto nº 05: Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Dermatologia/ Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 01: Medicina Integrativa;
Ponto nº 02: Prática Médica Integrativa;
Ponto nº 03: Micoses Superficiais;
Ponto nº 04: Zoonoses;
Ponto nº 05: Dermatoses Eritemato-escamosas.
Diagnóstico por Imagem/Internato Médico em Pronto Socorro
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Medicina . Especialização em: Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 01: Atendimento inicial ao politraumatizado;
Ponto nº 02: lesões das vias aéreas;
Ponto nº 03: choque e distúrbio hidroeletrólitos no politraumatizado;
Ponto nº 04: trauma torácico abdominal;
Ponto nº 05: trauma craniano e raquimedular.
Endocrinologia/Internato Médico em Clínica Médica/Pronto Socorro/Residência Médica em Clínica Médica
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 01: diabetes melitus tipo 2: tratamento orientado pela fisiologia;
Ponto nº 02: hipertireoidismo: diagnóstico e tratamento;
Ponto nº 03: diagnóstico diferencial e tratamento das hiperprolactinemias;
Ponto nº 04: tratamento da obesidade;
Ponto nº 05: carcinoma diferenciado da tireóide: diagnóstico e tratamento.
Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar/Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar e Clínica
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Farmácia. Mestrado em: Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 1: Segurança do Paciente: Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso, e Administração de Medicamentos
Ponto nº 2: Farmacovigilância
Ponto nº 3: O farmacêutico clínico no manejo da dor e rodízio de opióides para dor não oncológica
Ponto nº 4: Vancocinemia
Ponto nº 5: Medicamentos Potencialmente Perigosos de uso hospitalar
Farmacotécnica e Farmácia Magistral/Administração de Empresas Farmacêuticas
Vaga(s): 1
CH - RT: 40



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Requisito: Graduação em Farmácia. Mestrado em: Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 1: Formas farmacêuticas líquidas: xaropes e suspensões
Ponto nº 2: Forma farmacêutica semi-sólidas: Géis.
Ponto nº 3: Forma farmacêutica sólida: Cápsulas.
Ponto nº 4: Controle de qualidade na farmácia magistral.
Ponto nº 5: O Papel da Assistência Farmacêutica no Marketing das empresas.

Gastroenterologia/Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica(mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria
Ponto nº 01: Anamnese;
Ponto nº 02: Exame físico geral;
Ponto nº 03: Relação da Prática Médica Integrativa com a Semiologia Prática;
Ponto nº 04: Medicina centrada na pessoa e não na doença;
Ponto nº 05: Interdisciplinariedade na Medicina.

Ginecologia e Obstetrícia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Mestrado em Ciências Médicas (incluindo Tocoginecologia / Ginecologia e Obstetrícia) e/ou Engenharia Biomédica e/ou Biociências. Inscrição junto ao CRM
Ponto nº 01: Endometriose
Ponto nº 02: Amenorreia Primária
Ponto nº 03: Prolapso Genital
Ponto nº 04: Sangramentos da segunda metade da gestação;
Ponto nº 05: Hipertensão Gestacional.

Ginecologia e Obstetrícia/Oncologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Cirurgia Geral e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia e subespecialidade em oncologia/cancerologia cirúrgica. Mestrado em Tocoginecologia. Inscrição no CRM
Ponto nº 01: Procedimentos diagnósticos no câncer de mama;
Ponto nº 02: Estadiamento e opções terapêuticas no câncer de colo uterino;
Ponto nº 03: Câncer de endométrio – diagnóstico, estadiamento e tratamento;
Ponto nº 04: Câncer de colo uterino – prevenção primária e secundária;
Ponto nº 05: Câncer de ovário – diagnóstico e tratamento.

Ginecologia e Obstetrícia/UBS
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Ginecologia e Obstetrícia. Outros requisitos profissionais: Atuação em Unidade Básica de Saúde no município de Cascavel. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Atenção à mulher no climatério e menopausa
Ponto nº 02: Estratégias de rastreamento do câncer de colo uterino, divergências entre as diversas sociedades
Ponto nº 03: Incontinência urinária na mulher – epidemiologia, fisiopatologia, propedêutica e manejo básico e cirúrgico.
Ponto nº 04: Sangramento uterino anormal – possíveis etiologias, fisiopatologia, propedêutica e manejo.
Ponto nº 05: Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis.

Infectologia/Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em Doenças infecciosas e parasitárias/Residência Médica pela CNR ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Infectologia (S.B.I.). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Ponto nº 01: Infecções hospitalares:
Ponto nº 02: Aids e Infecções oportunistas
Ponto nº 03: Micoses sistêmicas
Ponto nº 04: Arboviroses
Ponto nº 05: Síndrome Ictero-febril água e hemorrágica.

Internato Médico e Residência Médica em Cirurgia Geral/Cirurgia Plástica e Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica em Cirurgia Geral/Residência Médica em Cirurgia Plástica/Título de Especialista em Cirurgia plástica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Queimados;
Ponto nº 02: Retalhos e enxertos;
Ponto nº 03: Cicatrização;
Ponto nº 04: Melanoma;
Ponto nº 05: Reconstrução da mama.

Internato Médico e Residência Médica em Clínica Médica/Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica ou Especialidade Clínica registrada no Conselho Federal Medicina (que tenha feito pelo menos 01 ano de Residência em Clínica Médica. Inscrição junto ao CRM
Ponto nº 01: Diabetes Mellitus;
Ponto nº 02: Acidente Vascular Cerebral;
Ponto nº 03: Insuficiência Renal;
Ponto nº 04: Pneumonias Comunitárias;
Ponto nº 05: Anemias.

Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vaga(s): 2



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

CH - RT: 12

Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Título de Especialista em Cirurgia Oncológica emitido pela C.N.R.M. Outros requisitos profissionais: Experiência de 01(um) ano de docência em Ensino Superior em Faculdade credenciada. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:

Ponto nº 01: Atendimento inicial ao politraumatizado;

Ponto nº 02: lesões das vias aéreas;

Ponto nº 03: choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado;

Ponto nº 04: trauma torácico abdominal;

Ponto nº 05: trauma craniano e raquimedular.

Internato Médico em Pronto Socorro e Residência Médica em Medicina de Emergência.

Vaga(s): 2

CH - RT: 12

Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:

Ponto nº 01: Atendimento inicial ao politraumatizado;

Ponto nº 02: lesões das vias aéreas;

Ponto nº 03: choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado;

Ponto nº 04: trauma torácico abdominal;

Ponto nº 05: trauma craniano e raquimedular.

Internato Médico em Saúde Coletiva/Residência em Dermatologia

Vaga(s): 1

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:

Ponto nº 01: Sistema único de Saúde – Legislação;

Ponto nº 02: Redes de Atenção à Saúde no Paraná;

Ponto nº 03: Dermatoses prevalentes na Atenção Básica;

Ponto nº 04: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;

Ponto nº 05: Principais Dermatoses ocupacionais na atenção básica.

Medicina Intensiva / Internato em Clínica Médica

Vaga(s): 1

CH - RT: 12

Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Medicina Intensiva ou Residência em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:

Ponto nº 01: Insuficiência respiratória aguda;

Ponto nº 02: Choque;

Ponto nº 03: Sepsis;

Ponto nº 04: Manejo com Trauma;

Ponto nº 05: Cuidados Paliativos em final de vida.

Neurocirurgia/Residência Médica em Neurocirurgia

Vaga(s): 2

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Neurocirurgia. Outros requisitos profissionais: Estágios, cursos hands on e experiência comprovada no tratamento cirúrgico de doenças da coluna vertebral. Experiência de 01(um) ano de docência em Ensino Superior no curso de Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:

Ponto nº 01: Anatomia da coluna vertebral;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ponto nº 02: Traumatismo raquimedular;
Ponto nº 03: Doença degenerativa da coluna vertebral;
Ponto nº 04: Deformidades da coluna vertebral;
Ponto nº 05: Neoplasias do Sistema Nervoso Central.

Ortopedia e Residência Médica em Ortopedia
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Ortopedia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Lesão ligamentar do joelho;
Ponto nº 02: Lombalgias;
Ponto nº 03: Epifisiólise fêmur proximal;
Ponto nº 04: Doença de Legg Calve Perthes;
Ponto nº 05: Osteoartrose;

Pediatria/Internato Médico em Pediatria/Residência Médica em Pediatria
Vaga(s): 2
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica(02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Asma;
Ponto nº 02: Parasitose;
Ponto nº 03: Doenças exantemáticas;
Ponto nº 04: Crise convulsiva;
Ponto nº 05: TORCH.

Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva
Vaga(s): 2
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Sistema único de Saúde – Legislação;
Ponto nº 02: Redes de Atenção à Saúde no Paraná;
Ponto nº 03: Doenças prevalentes na Atenção Básica;
Ponto nº 04: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;
Ponto nº 05: Principais doenças ocupacionais na atenção básica.

Tecnologia Enzimática/Tecnologia de Fermentações e Bioquímica
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Farmácia ou Ciências Biológicas. Doutorado em: Bioquímica ou Biologia Celular ou Biologia Celular e Molecular.
Ponto nº 1: Metabolismo microbiano: respiração e fermentação
Ponto nº 2: Fermentação alcoólica
Ponto nº 3: Fermentação láctica
Ponto nº 4: Glicólise e Gliconeogênese
Ponto nº 5: Catabolismo de ácidos graxos



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Urologia/Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Urologia reconhecida pelo MEC e/ou Residência Médica em Urologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Ponto nº 01: Litíase renoureteral
Ponto nº 02: Hiperplasia prostática
Ponto nº 03: Câncer de próstata
Ponto nº 04: Infecção urinária
Ponto nº 05: Malformações renais.

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Geografia
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia ou Turismo ou Sociedade, Cultura e Fronteiras.
Ponto nº 1: Turismo e representações cartográficas
Ponto nº 2: A cartografia e sua aplicabilidade em Turismo
Ponto nº 3: O território e o fenômeno da territorialidade
Ponto nº 4: O planejamento do espaço turístico
Ponto nº 5: Regionalização do Turismo

Direito Privado
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Direito. Mestrado em: Direito ou áreas afins. Inscrição junto a OAB
Ponto nº 1: Sujeitos de Direito. Personalidade Jurídica. Pessoas naturais: estado e capacidade, incapacidade, emancipação. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas.
Ponto nº 2: Direito Empresarial: Empresa e empresário. Microempresa e empresário de pequeno porte.
Ponto nº 3: Teoria Geral dos Contratos: princípios. Contrato de compra e venda: obrigações do vendedor e comprador, modalidades. Direito de reter a coisa. Compra e venda com reserva de domínio.
Ponto nº 4: As famílias na CF de 1988. Do casamento: efeitos jurídicos. União Estável. Separação e Divórcio.
Ponto nº 5: Direito do Trabalho: Princípios. Relações de trabalho e relação de emprego. Duração do Trabalho. Princípios do Direito Processual do Trabalho.

Práticas em contabilidade
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" ou "Auditoria" ou "Controladoria" ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária". Experiência comprovada em Escritório Contábil (24 meses).
Ponto nº 1: Práticas na contabilização de operações comerciais e prestação de serviços;
Ponto nº 2: Práticas na contabilização de recursos humanos (folha de pagamento);
Ponto nº 3: Práticas na contabilização de apurações tributárias (fiscal e trabalhista);



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 4: Práticas na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias;

Ponto nº 5: Práticas na mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido e lucro líquido.



Contabilidade Geral
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Ciências Contábeis. Especialização em: "Contabilidade" ou "Auditoria" ou "Controladoria" ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária" ou Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Doutorado em Contabilidade ou Administração
Ponto nº 1: Auditoria e Perícia Contábil
Ponto nº 2: Mensuração Contábil de ativo, Passivo, PL, Receitas e Despesas.
Ponto nº 3: Contabilidade de Custos
Ponto nº 4: Análise das Demonstrações Contábeis
Ponto nº 5: Contabilidade Societária

Alimentos e bebidas
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Turismo e Hotelaria ou Hotelaria ou Tecnólogo em Hotelaria ou Bacharel em Gastronomia ou Tecnólogo em Alimentos. Mestrado em qualquer área do conhecimento.
Ponto nº 1: Robôs como novos cozinheiros?
Ponto nº 2: Os diferentes métodos de cocção para o preparo de bases na cozinha (fundos, caldos e molhos)
Ponto nº 3: A importância do conhecimento de uma ficha técnica?
Ponto nº 4: A valorização da importância da higiene e manipulação nas empresas do setor de Alimentos & Bebidas.
Ponto nº 5: A gestão para minimizar o desperdício de alimentos nas empresas do setor.

Turismo II
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em: Turismo. Mestrado em: Turismo ou Hospitalidade ou Administração ou Economia ou Relações Internacionais.
Ponto nº 1: Metodologias para elaboração e avaliação de políticas públicas
Ponto nº 2: Organizações Internacionais do Turismo
Ponto nº 3: Uso de tecnologias de comunicação e informação para o turismo
Ponto nº 4: Base de dados para pesquisas em turismo
Ponto nº 5: Hospitalidade pública e privada

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Administração Educacional
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar
Ponto nº 1: A organização econômica e social, sua administração e relação com a educação e a escola;
Ponto nº 2: As teorias pedagógicas e experiências na prática na história da educação escolar;
Ponto nº 3: O papel do pedagogo como articulador do trabalho pedagógico na sociedade capitalista



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 4: A administração escolar e sua potencialidade emancipadora ou alienadora: coordenação do esforço pedagógico coletivo ou controle do trabalho alheio?;

Ponto nº 5: Gestão democrática da escola: diferentes formatos



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ensino-Aprendizagem
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar
Ponto nº 1: Educação Inclusiva e Educação especial: concepções, mediação, desafios
Ponto nº 2: Prática de ensino e Estágio supervisionado na formação de professores: articulação teórico metodológica e desafios
Ponto nº 3: Ensino Aprendizagem: as relações aluno, professor, conteúdo, avaliação
Ponto nº 4: Infâncias e aprendizagem: gênero, Trabalho e Cuidado
Ponto Nº 5: Avaliação educacional, avaliação da aprendizagem e planejamento

Tópicos Específicos em Educação
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar ou Áreas Afins da Educação
Ponto nº 1: As teorias pedagógicas e a educação escolar
Ponto nº 2: Prática de ensino: a indissociabilidade entre teoria e prática na formação do pedagogo;
Ponto nº 3: Diferentes concepções, critérios e instrumentos de avaliação escolar;
Ponto nº 4: O estágio como articulador da formação e do trabalho do pedagogo;
Ponto Nº 5: As diferentes teorias de currículo e suas implicações na organização do processo ensino e aprendizagem.

Fundamentos da Educação
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Pedagogia e Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar
Ponto nº 1: A escola pública e perspectivas de gestão, planejamento, avaliação e organização do trabalho pedagógico
Ponto nº 2: Políticas de formação de professores no Brasil: concepção, finalidade, práxis e desafios
Ponto nº 3: Fundamentos da Alfabetização: concepções, processos e articulação metodológicos
Ponto nº 4: Fundamentos da Educação Infantil: concepções, articulação teórico metodológica e desafios
Ponto nº 5: A prática docente e sua articulação teórica metodológica focalizada na Educação infantil e Ensino Fundamental.

Filosofia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia ou Educação
Ponto nº 1: Clássicos da Filosofia Antiga: Pré-Socráticos, Platão e Aristóteles;
Ponto nº 2: Racionalismo moderno: René Descartes e Emmanuel Kant e Empirismo Moderno: Francis Bacon e John Locke
Ponto nº 3: Jusnaturalistas e Contratualismo Modernos: Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jacques Rousseau;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 4: Dialética de Hegel como base para a crítica materialista.

Ponto nº 5: Materialismo Histórico e Dialético: Karl Marx e Friedrich Engels.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Literatura
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Letras e Mestrado em: Letras ou Literatura ou Interdisciplinar
Ponto nº 1: Literatura no Brasil: alteridade e diversidade;
Ponto nº 2: Literatura e identidade nacional;
Ponto nº 3: Tradições e rupturas no modernismo brasileiro;
Ponto nº 4. Literatura infantojuvenil brasileira contemporânea;
Ponto nº 5. O texto literário em sala de aula: gêneros, protocolos de leitura, abordagens didáticas e diálogos intersemióticos.

Língua e Literaturas de Língua Inglesa
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Letras-Português/Inglês ou Letras-Inglês e Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Inglês ou Sociedade Cultura e Fronteiras ou Ensino, ou Educação.
Ponto nº 1: Methods and Approaches in Foreign Language Teaching and Learning;
Ponto nº 2: English Language Literature from the Medieval Times to the 18th century;
Ponto nº 3: English Language Literature from the 19th to the 21st century;
Ponto nº 4: Teaching English Grammar;
Ponto nº 5: Teaching English Language Literature in EFL classrooms.
A PROVA SERÁ EM LINGUA INGLESA

Língua Portuguesa
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Letras e Mestrado em Letras OU Linguística OU Interdisciplinar OU Ensino
Ponto nº 1: Gêneros discursivos: conceitos, dimensões e ensino;
Ponto nº 2: Estudos linguísticos: teorias enunciativas, discursivas e textuais;
Ponto nº 3: Leitura, Escrita e Oralidade: principais gêneros acadêmicos em suas modalidades orais e escritas;
Ponto nº 4: O ensino de Língua Portuguesa no Turismo e/ou na Hotelaria: aspectos de suas especificidades;
Ponto nº 5: Gramáticas de Língua Portuguesa e práticas de análise linguística.

Enfermagem em Psiquiatria e Saúde Mental
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Enfermagem e Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria
Ponto nº 1: Assistência de Enfermagem à pessoa com ansiedade generalizada
Ponto nº 2: Atuação do enfermeiro(a) na Rede de Atenção Psicossocial
Ponto nº 3: Assistência de Enfermagem à pessoa com esquizofrenia
Ponto nº 4: Assistência de Enfermagem aos usuários de drogas ilícitas e transtornos relacionados ao consumo de álcool
Ponto nº 5: Assistência de Enfermagem à pessoa com ideação suicida



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Enfermagem e Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria
Ponto nº 1: Segurança do paciente: cirurgia segura;
Ponto nº 2: Assistência de enfermagem ao indivíduo hospitalizado com problemas respiratórios;
Ponto nº 3: Processo de trabalho gerencial do enfermeiro;
Ponto nº 4: Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente com insuficiência renal crônica em terapia dialítica;
Ponto nº 5: Assistência de enfermagem ao paciente com Diabetes Mellitus tipo II, insulino dependente

Prática de Ensino
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Enfermagem e Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria
Ponto nº 1: Relação teórico-prática no ensino curso profissionalizante
Ponto nº 2: Ensino nos cursos profissionalizantes em saúde, com atuação do Enfermeiro e Enfermeiro licenciado: vantagens e desvantagens
Ponto nº 3: Legislação: Formação dos profissionais de nível médio -Técnico de enfermagem
Ponto nº 4: Tendências (abordagens) pedagógicas: importância em um planejamento de aula
Ponto nº 5: Plano de aula e Regências

Saúde da Mulher e da Criança
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Enfermagem e Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria
Ponto nº 1: Políticas públicas de atenção à saúde materna e infantil
Ponto nº 2: Assistência de Enfermagem à Criança com Problemas Respiratórios
Ponto nº 3: Atuação do enfermeiro no Pré-natal de risco Habitual
Ponto nº 4: Boas Práticas na Atenção ao Parto e Nascimento
Ponto nº 5: Assistência de Enfermagem às Síndromes Hipertensivas da Gestação

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Comunicação Analógica Digital
Vaga(s): 1
CH - RT: 9
Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica . Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).
Ponto nº 1: Modulação Analógica de Sinais
Ponto nº 2: Modulação Digital de Sinais
Ponto nº 3: Sistemas de Telefonia Móvel –TDMA, CDMA e GSM
Ponto nº 4: Sistemas de Comunicação de dados 3G e 4G
Ponto nº 5: PLL–Phase Locked Loop

Eletrotécnica
Vaga(s): 1
CH - RT: 20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).

Ponto nº 1: Sistemas polifásicos, tensões e correntes de linha e de fase, conexão Y-Y, conexão Y-delta;

Ponto nº 2: Circuitos acoplados magneticamente;

Ponto nº 3: Princípios da conversão eletromecânica de energia;

Ponto nº 4: Medição da Resistência de Aterramento;

Ponto nº 5: Cálculo de corrente de curto-circuito;

Geometria Analítica e Álgebra Linear

Vaga(s): 1

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas. Mestrado em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).

Ponto nº 1: Matrizes e Determinantes

Ponto nº 2: Sistemas de Equações Lineares

Ponto nº 3: Operações com vetores

Ponto nº 4: Espaços vetoriais

Ponto nº 5: Autovalores e autovetores

Linguagens de Programação e Engenharia de Software

Vaga(s): 1

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação. Mestrado em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação, conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.

Ponto nº 1: Paradigmas de linguagens de programação: imperativo, funcional e lógico.

Ponto nº 2: Implementação dos tipos de dados pilha e fila em linguagem C, C++ e Java.

Ponto nº 3: Processo de desenvolvimento de software e Linguagem de Modelagem Unificada (UML).

Ponto nº 4: Metodologias Ágeis.

Ponto nº 5: Qualidade de Software.

Mecânica dos Sólidos

Vaga(s): 1

CH - RT: 40

Requisito: Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).

Ponto nº 1: Diagramas dos esforços solicitantes

Ponto nº 2: Tensão

Ponto nº 3: Deformação

Ponto nº 4: Equações constitutivas

Ponto nº 5: Critérios de resistência

Química para Engenharia

Vaga(s): 1

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em Química ou Engenharia Química. Mestrado em Química ou Engenharia Química (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).

Ponto nº 1: Ligações químicas.

Ponto nº 2: Reações químicas, tipos de reações, equações químicas.

Ponto nº 3: Ácidos, bases e pH.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 4: Propriedades gerais dos materiais;

Ponto nº 5: Ligas: propriedades, aplicações.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Sistemas Térmicos
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).
Ponto nº 1: Condução, convecção e radiação
Ponto nº 2: Trocadores de calor
Ponto nº 3: Ciclos de refrigeração
Ponto nº 4: Combustão
Ponto nº 5: Sistemas de geração de vapor

Técnicas Básicas de Informática e Organização e Arquitetura de Computadores
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação Mestrado em: Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.
Ponto nº 1: Estruturas de dados estáticas em linguagem C.
Ponto nº 2: Manipulação de estruturas dinâmicas em linguagem C.
Ponto nº 3: Armazenamento e recuperação de dados em arquivo em linguagem C.
Ponto nº 4: Arquiteturas RISC e CISC.
Ponto nº5: Metodologias Ágeis.

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Administração
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Mestrado em: Administração conforme a tabela das áreas do conhecimento da CAPES e Gestão e Desenvolvimento Regional
Ponto nº 1: Controle de estoques
Ponto nº 2: Comunicação de marketing
Ponto nº 3: Segurança, Privacidade e Questões Éticas dos Sistemas de Informação Corporativos
Ponto nº 4: Indústria 4.0 e as Tendências na Gestão da Produção e das Operações
Ponto nº 5: Processo Empreendedor

DIREITO
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Direito e Mestrado Reconhecido pela CAPES
Ponto nº 1: Controle de Constitucionalidade de leis e demais atos normativos
Ponto nº 2: Normas Fundamentais do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015
Ponto nº 3: Recursos trabalhistas
Ponto nº 4: Nulidade do Processo Penal
Ponto nº 5: Desconsideração da personalidade jurídica.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SOCIOLOGIA
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Sociologia ou Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia ou em áreas afins
Ponto nº 1: Teoria Sociológica Clássica e sua contribuição para a Compreensão da Sociedade
Ponto nº 2: As Teorias Sociológicas Contemporâneas frente ao Processo de Globalização
Ponto nº 3: Crime e desvio na sociedade Contemporânea
Ponto nº 4: A Sociologia da Administração frente às Novas Tecnologias Organizacionais
Ponto nº 5: Medo na Sociedade Líquida.

SERVIÇO SOCIAL
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em: Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou nas grandes áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinar)
Ponto nº 1: A questão Social e o Serviço Social no Brasil;
Ponto nº 2: Práxis Profissional: as demandas e o exercício profissional do/a Assistente Social;
Ponto nº 3: Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social no Brasil;
Ponto nº 4: Instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa Serviço Social
Ponto nº 5: A Pesquisa no Serviço Social

CONTABILIDADE
Vaga(s): 1
CH - RT: 24
Requisito: Graduação em: Ciências Contábeis e Especialização em áreas afins
Ponto nº 1: Patrimônio: Conceito, Bens, Direitos, Obrigações e Patrimônios Líquido e Equação de equilíbrio patrimonial
Ponto nº 2: Operações com mercadorias: Contabilidade e aspectos fiscais - Contribuição Social IRPJ, PIS, CONFINS ICMS e IPI
Ponto nº 3: Análise das demonstrações financeiras. Indicadores de análise de balanço.
Ponto nº 4: Métodos de rateio (custeio por absorção, custeio baseado em atividade e custeio direto ou variável)
Ponto nº 5: Avaliação dos custos (relação custo/volume/lucro)

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

Fundamentos da Educação e prática de ensino
Vaga(s): 1
CH - RT: 24
Requisito: Graduação em: Licenciaturas e Mestrado em: Educação
Ponto nº 1: Práticas pedagógicas e a organização do ensino
Ponto nº 2: O estágio curricular na formação do pedagogo
Ponto nº 3: As tendências pedagógicas na articulação com a prática docente
Ponto nº 4: Relação teoria e prática na formação docente
Ponto nº 5: O princípio da gestão democrática na educação básica

Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Língua Portuguesa
Vaga(s): 1
CH - RT: 24



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Requisito: Graduação em: Letras e/ou Pedagogia e Mestrado em: Letras e/ou Educação
Ponto nº 1: A leitura, interpretação e compreensão textual com leitores iniciantes
Ponto nº 2: O livro didático de Língua Portuguesa: limites e possibilidades
Ponto nº 3: O ensino dos gêneros discursivos e sua produção nos anos iniciais
Ponto nº 4: A literatura infantil e juvenil para a formação do leitor
Ponto nº 5: O trabalho com a função social da leitura e da escrita nos anos iniciais

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Angiologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos;
Ponto nº 2: Semiologia vascular;
Ponto nº 3: Exames complementares em angiologia;
Ponto nº 4: Patologia de artérias, veias e linfedema;
Ponto nº 5: Gangrena diabética e síndrome do desfiladeiro torácico.

Cardiologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Hipertensão arterial sistêmica e crise hipertensiva;
Ponto nº 2: Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites;
Ponto nº 3: Lesões oro-valvares mitrais e endocardite infecciosa;
Ponto nº 4: Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias;
Ponto nº 5: Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio.

Endocrinologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 12
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização e/ou residência médica em endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Fisiologia do sistema endócrino;
Ponto nº 2: Métodos semiológicos em endocrinologia;
Ponto nº 3: Diagnóstico pelas técnicas de radioimunoensaio e medicina nuclear;
Ponto nº 4: Estudo clínico e terapêutico das doenças do sistema endócrino;
Ponto nº 5: Tireoideopatias.

Prática Médica Integrativa
Vaga(s): 5
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Metodologia ativa de ensino e aprendizagem;
Ponto nº 2: Semiologia cardiopulmonar;
Ponto nº 3: Fundoscopia, otoscopia e exame neurológico;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 4: Diagnóstico sindrômico e topográfico;

Ponto nº 5: Responsabilidade civil do médico.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Reumatologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Lúpus eritematoso sistêmico;
Ponto nº 2: Diagnóstico sindrômico;
Ponto nº 3: Princípios de propeidêutica média;
Ponto nº 4: Artrite reumatóide;
Ponto nº 5: Gota.

Hematologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 9
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização e/ ou residência médica em hematologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº1: Leucemias agudas e crônicas: diagnóstico e prognóstico;
Ponto nº 2: Síndromes mielodisplásicas;
Ponto nº 3: Estudo clínico e terapêutico das anemias em geral;
Ponto nº 4: Estudo clínico e terapêutico das doenças hemorrágicas;
Ponto nº 5: Estudo clínico e terapêutico das doenças neoplásicas.

Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia
Vaga(s): 3
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Amenorreias;
Ponto nº 2: Vulvovaginites;
Ponto nº 3: Endometriose;
Ponto nº 4: Sangramento do 1º trimestre gestacional;
Ponto nº 5: DHEG.

Pediatria e Internato Médico em Pediatria
Vaga(s): 3
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Pneumonias na infância;
Ponto nº 2: Diarreias agudas e crônicas na infância;
Ponto nº 3: Síndrome nefrítica e nefrótica;
Ponto nº 4: Diabetes mellitus na infância;
Ponto nº 5: Urgências e emergências na pediatria.

Internato Médico em Clínica Cirúrgica
--



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Vaga(s): 3
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Atendimento inicial do politraumatizado;
Ponto nº 2: Trauma abdominal;
Ponto nº 3: Cirurgias gástricas;
Ponto nº 4: Abdome agudo;
Ponto nº 5: Patologias da hepatobiliares.

Internato Médico em Clínica Médica
Vaga(s): 3
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Diabetes mellitus;
Ponto nº 2: Acidente vascular cerebral;
Ponto nº 3: Insuficiência renal;
Ponto nº 4: Pneumonias comunitárias;
Ponto nº 5: Anemias.

Internato Médico em Urgência e Emergência
Vaga(s): 3
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.
Ponto nº 1: Atendimento inicial ao politraumatizado;
Ponto nº 2: Lesões das vias aéreas;
Ponto nº 3: Choque de distúrbios hidroeletrólíticos no politraumatizado;
Ponto nº 4: Trauma torácico abdominal;
Ponto nº 5: Trauma do sistema nervoso central.

Biologia Celular / Genética
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Medicina ou Ciências Biológicas ou outro curso da área da saúde. Doutorado em áreas da saúde, ou Biológicas ou áreas afins.
Ponto nº 1: Biologia celular: Compartimentalização: organização funcional das células eucarióticas
Ponto nº 2: Processo de divisão celular - mitose e meiose;
Ponto nº 3: Gametogênese e fertilização
Ponto nº 4: Bases Cromossômicas da Hereditariedade: Alterações Cromossômicas;
Ponto nº 5: Núcleo e replicação do DNA.

Parasitologia / Imunologia
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Farmácia. Doutorado em Ciências da Saúde, ou Ciências Farmacêuticas, ou Biociências e Saúde, ou Saúde Pública, ou Biologia, ou Química, ou Ciências Biológicas, ou Fisiologia, ou Parasitologia, ou Imunologia, ou Nutrição ou Saúde Coletiva.
Ponto nº 1: Citocinas, quimiocinas e complementos



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 2: Inflamação crônica

Ponto nº 3: Mecanismos imunológicos frente a parasitoses;

Ponto nº 4: Artrópodes de interesse médico;

Ponto nº 5: Grandes Filos Parasitas de interesse Médico.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anatomia Humana

Vaga(s): 1

CH - RT: 40

Requisito: Graduação em medicina ou Ciências Biológicas, ou outro curso da área da saúde. Mestrado em áreas da saúde, ou biológicas, ou áreas afins.

Ponto nº 1: Sistema esquelético;

Ponto nº 2: Sistema muscular;

Ponto nº 3: Sistema digestório;

Ponto nº 4: Sistema respiratório;

Ponto nº 5: Sistema tegumentar;

Psiquiatria

Vaga(s): 4

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.

Ponto nº 1: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil;

Ponto nº 2: Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade;

Ponto nº 3: Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas;

Ponto nº 4: Principais transtornos psiquiátricos;

Ponto nº 5: Terapêutica psiquiátrica.

Psicologia

Vaga(s): 1

CH - RT: 40

Requisito: Graduação em Psicologia, com registro no Conselho de Classe. Mestre em Psicologia, Educação ou Ciências da Saúde.

Ponto nº 1: Entrevista inicial em saúde mental.

Ponto nº 2: Psicopatologia descritiva

Ponto nº 3: Atuação em equipe multiprofissional

Ponto nº 4: Entrevista inicial em saúde mental.

Ponto nº 5: Teorias sobre desenvolvimento humano e psicopatologia

Nutrição

Vaga(s): 2

CH - RT: 20

Requisito: Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Aplicadas à Saúde e/ou áreas afins.

Ponto nº 1: Cuidado materno infantil e prevenção da subnutrição e da obesidade.

Ponto nº 2: Práticas em educação alimentar e nutricional nos diferentes ciclos da vida.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 3: Propriedades físicoquímicas dos componentes alimentares, mecanismos químicos e bioquímicos responsáveis pelas alterações dos alimentos.

Ponto nº 4: Tecnologias emergentes no processamento de alimentos: impactos na nutrição e segurança dos alimentos.

Ponto nº 5: Segurança alimentar e desenvolvimento sustentável.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4. CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Anatomia Humana/Cinesiologia e Biomecânica
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física Relacionada à Promoção da Saúde ou em atividades em Academias ou Ciências do Esporte.
Ponto nº 1: Anatomia humana e cinesiologia do sistema locomotor.
Ponto nº 2: Anatomia humana do sistema nervoso.
Ponto nº 3: Anatomia humana dos demais sistemas orgânicos.
Ponto nº 4: Cinemática e cinética linear
Ponto nº 5: Cinemática e cinética angular
Estudos Literários
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Letras
Ponto nº 1: Mediação de leitura literária em diferentes contextos;
Ponto nº 2: A formação da literatura brasileira;
Ponto nº 3: Literaturas de língua portuguesa: tradição e modernidade;
Ponto nº 4: Literatura infantojuvenil: teoria e prática;
Ponto nº 5: A Estética da Recepção e o ensino de literatura.
História do Brasil
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em História e Doutorado em História
Ponto nº 1: Aspectos sociais e econômicos: história e historiografia do Brasil Colônia.
Ponto nº 2: A formação do Estado e da nação numa sociedade escravocrata: história e historiografia.
Ponto nº 3: Processo histórico da República Velha ao Estado Novo: história e historiografia.
Ponto nº 4: Ditadura de 1964: história e historiografia.
Ponto nº 5: Da redemocratização dos anos 1980 aos dias atuais: história e historiografia.
Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Letras com habilitação Português/Alemão ou Língua Alemã
Ponto nº 1: Produção e análise de material didático em literatura;
Ponto nº 2: Uso de ambientes virtuais na formação de professores de Língua Alemã;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ponto nº 3: Representações da migração na literatura alemã contemporânea;
Ponto nº 4: A língua alemã como Patrimônio Cultural Imaterial;
Ponto nº 5: A abordagem de ensino multimodal e o ensino de Língua Alemã.
A PROVA SERÁ EM LINGUA ALEMÃ

Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Letras Espanhol ou Letras Português/Espanhol
Ponto nº 1: Lectura literaria en la clase de E/LE;
Ponto nº 2: Estudios gramaticales en la enseñanza de E/LE;
Ponto nº 3: Políticas lingüísticas y la formación de profesores de E/LE;
Ponto nº 4: La interculturalidad en la clase de E/LE para brasileños;
Ponto nº 5: Variedades lingüísticas del español y enseñanza de E/LE.
A PROVA SERÁ EM LINGUA ESPANHOLA

Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Letras com habilitação Português/Inglês ou Língua Inglesa
Ponto nº 1: A multimodal approach and its implications for the teaching of English in the Brazilian context;
Ponto nº 2: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) and the notion of English as 'lingua franca' for the teaching of English in Brazil;
Ponto nº 3: Competences and perspectives for critical language teacher education;
Ponto nº 4: : Intersections between social, cultural and linguistic diversity in English teaching;
Ponto nº 5: English literatures: establishing interaction between critical literature, literary tradition, and film.
A PROVA SERÁ EM LINGUA INGLESA

Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa
Vaga(s): 1 CR
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Letras. Doutorado em : Letras ou Educação ou Estudos da Linguagem ou Linguística
Ponto nº 1: Prática de análise linguística nas aulas de Língua Portuguesa;
Ponto nº 2: Concepções de texto e discurso na formação docente inicial;
Ponto nº 3: Letramento literário na educação básica;
Ponto nº 4: Gêneros multimodais e o ensino de Língua Portuguesa na perspectiva da BNCC;
Ponto nº 5: Variação linguística e ensino de gramática prescritiva.

Metodologia do Treinamento esportivo: modalidades coletivas
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Atividade Física Relacionada à Promoção da Saúde ou em atividades em Academias ou Ciências do Esporte.
Ponto nº 1: Processo de formação em longo prazo nos Jogos Esportivos Coletivos (JECs): da iniciação ao alto rendimento.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ponto nº 2: Modelos de ensino nos Jogos Esportivos Coletivos.
Ponto nº 3: O processo de treino nas dimensões técnica e tática no contexto dos Jogos Esportivos Coletivos.
Ponto nº 4: Modelos de estruturação e planejamento do processo de treino nos Jogos Esportivos Coletivos.
Ponto nº 5: Produção científica no contexto dos Jogos Esportivos Coletivos: linhas de investigação e modelos de estudos.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Matemática
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Matemática ou Agronomia ou Zootecnia ou Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia da Pesca ou Engenharia de Aquicultura Mestrado em: matemática, física, agronomia, zootecnia ou engenharia de aquicultura ou engenharia de pesca
Ponto nº 1: Matrizes e determinantes e suas aplicações.
Ponto nº 2: Sistemas lineares e suas aplicações.
Ponto nº 3: Funções e suas aplicações.
Ponto nº 4: Limites, derivadas e suas aplicações.
Ponto nº 5: Integrais (definida e indefinida) e suas aplicações.

Melhoramento Genético Animal
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura Doutorado em Zootecnia ou Produção Animal ou Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou engenharia de Aquicultura: com tese desenvolvida na área de Melhoramento Genético Animal
Ponto nº 1: Sistemas de Acasalamento pelo genótipo: parentesco e consanguinidade. Efeitos maternos e cruzamentos.
Ponto nº 2: Características quantitativas e qualitativas. Componentes da variação fenotípica. Modelo genético para características quantitativas. Interação genótipo-ambiente.
Ponto nº 3: Repetibilidade, herdabilidade e correlações genéticas, fenotípicas e respostas correlacionadas.
Ponto nº 4: Seleção pelo fenótipo, ganho genético e provas zootécnicas (ganho de peso).
Ponto nº 5: Valor genético, diferença esperada na progênie e métodos atuais para estimar o valor genético.

Aquicultura
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Biologia ou Engenharia da Aquicultura ou engenharia de Pesca ou Agronomia Doutorado: Zootecnia, Recursos Pesqueiros ou Tese com ênfase em aquicultura
Ponto nº 1: Ranicultura: Sistemas de produção.
Ponto nº 2: Variáveis e parâmetros da qualidade da água para criação de animais aquáticos.
Ponto nº 3: Piscicultura em viveiros e tanques-rede.
Ponto nº 4: Nutrição de peixes.
Ponto nº 5: Carcinicultura: sistemas de produção.

5. CAMPUS DE TOLEDO



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

TEORIA ECONÔMICA
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Ciências Econômicas
Ponto nº. 1: Comércio Internacional: Recursos e comércio (o modelo Heckscher-Ohlin)
Ponto nº. 2: Teoria Microeconômica (Teoria da Firma e Mercados)
Ponto nº. 3: Teoria Microeconômica (Teoria do Consumidor)
Ponto nº. 4: Teoria Microeconômica (Equilíbrio Geral)
Ponto nº. 5: Teoria Macroeconômica (Modelo ISLM e Balanço de Pagamentos)
SECRETARIADO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Administração, Mestrado em Administração, ou Marketing, ou Economia, ou Agronegócio e Desenvolvimento Regional
Ponto nº. 1: Teorias e funções da administração.
Ponto nº 2: Organização, sistemas e métodos em administração.
Ponto nº 3: Gestão de pessoas: funções, objetivos e subsistemas.
Ponto nº. 4: Administração de materiais: controle e análise dos estoques, curva ABC, custos de armazenagem e lote econômico de compras.
Ponto nº 5: Estratégia, gestão estratégica e planejamento estratégico.
SECRETARIADO EXECUTIVO - ESPANHOL PARA NEGÓCIOS
Vaga(s): 1
CH - RT: 20
Requisito: Graduação em Letras ou Secretariado Executivo. Especialização em Línguas estrangeiras ou Mestrado em Letras ou Diploma de Língua Espanhola como Língua Estrangeira - D.E.L.E.
Ponto nº. 1: El uso del español en una entrevista de trabajo.
Ponto nº. 2: El uso de los numerales cardinales y ordinales en situaciones de trabajo.
Ponto nº. 3: Géneros textuales usados por los Secretarios Ejecutivos.
Ponto nº. 4: Jergas del profesional de Secretariado Ejecutivo.
Ponto nº. 5: Preparación para viajes de negocios.
OBSERVAÇÃO: A PROVA SERÁ APLICADA EM LÍNGUA ESPANHOLA
SERVIÇO SOCIAL
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria
Ponto nº. 1: A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social.
Ponto nº. 2: A contrarreforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil.
Ponto nº. 3: A contribuição da pesquisa na formação e no exercício profissional do Assistente Social.
Ponto nº. 4: As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.
Ponto nº. 5: Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Exercício Profissional.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ciências Sociais, Sociologia e Ciências Políticas
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Graduação em: Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais. Doutorado em: Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais.
Ponto nº 1: Antropologia Brasileira: Temas e debates contemporâneos.
Ponto nº 2: Epistemologia das Ciências Sociais.
Ponto nº 3: O Conceito de Poder: abordagens modernas e contemporâneas
Ponto nº 4: Autoritarismo e Crise da Democracia.
Ponto nº 5: Gênero e interseccionalidade.

Estágio Supervisionado em Filosofia
Vaga(s): 1
CH - RT: 40
Requisito: Doutorado em Filosofia ou Educação
Ponto nº 1: O ensino de filosofia como problema filosófico
Ponto nº 2: Legislação educacional e ensino de Filosofia
Ponto nº 3: Tendências pedagógicas atuais para o ensino de Filosofia
Ponto nº 4: BNCC e Novo Ensino Médio: perspectivas e desafios para o ensino de Filosofia
Ponto nº 5: A filosofia e as TDICs.

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Desenho/Engenharia Química
Vaga(s): 1
CH - RT: 24 CR
Requisito: Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Pesca ou Química Bacharelado ou Processos Químicos.
Ponto nº 1: Perspectiva isométrica de desenho de tubulações industriais.
Ponto nº 2: Geometria Descritiva e Projeções Ortogonais.
Ponto nº 3: Características geométricas de figuras planas.
Ponto nº 4: Noções de estática.
Ponto nº 5: Equilíbrio dos corpos rígidos.

Engenharia de Pesca B
Vaga(s): 1
CH - RT: 24 CR
Requisito: Graduação em: Engenharia de Pesca.
Ponto nº 1: Noções básicas de navegação.
Ponto nº 2: Dimensionamento de redes de pesca.
Ponto nº 3: Técnicas de captura em águas interiores.
Ponto nº 4: Elaboração de fluxograma operacional e dimensionamento de unidades de processamento de pescado.
Ponto nº 5: Planejamento de instalações físicas de processamento de pescado.

Engenharia Química
Vaga(s): 1



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

CH - RT: 24 CR

Requisito: Graduação em Engenharia Química e Mestrado em Engenharia Química.

Ponto nº 1: escoamento laminar.

Ponto nº 2: Transferência de energia por condução.

Ponto nº 3: Primeira Lei da Termodinâmica.

Ponto nº 4: Equações de estado.

Ponto nº 5: Destilação.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Física

Vaga(s): 1

CH - RT: 40 CR

Requisito: Graduação em: Física ou Engenharias ou Química Industrial. Mestrado em: Física ou Engenharias ou Química Industrial.

Ponto nº 1: Leis de Newton.

Ponto nº 2: Leis de conservação do momento linear e do momento angular.

Ponto nº 3: Ondas Mecânicas.

Ponto nº 4: Carga elétrica e campo elétrico.

Ponto nº 5: Leis de Gauss e aplicações.

Matemática

Vaga(s): 1

CH - RT: 40 CR

Requisito: Graduação em: Matemática ou Física. Mestrado em: Matemática ou Física ou Engenharias.

Ponto nº 1: Teorema Fundamental do Cálculo.

Ponto nº 2: Derivadas parciais

Ponto nº 3: Séries e equações diferenciais ordinárias

Ponto nº 4: Vetores, Retas e Planos.

Ponto nº 5: Matrizes e sistemas de equações lineares

Química/Ensino

Vaga(s): 1

CH - RT: 40 CR

Requisito: Graduação em Química Licenciatura. Mestrado em Educação em Ciências ou Ensino em Química

Ponto nº 1: Inclusão e Diversidade no Ensino de Química.

Ponto nº 2: História e Filosofia da Ciência no Ensino de Química.

Ponto nº 3: Ensino de Química e as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

Ponto nº 4: O papel da Extensão Universitária na formação inicial em Química.

Ponto nº 5: O Papel da Didática das Ciências no Ensino de Química.

Química Geral

Vaga(s): 1

CH - RT: 40 CR

Requisito: Graduação em: Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial. Doutorado em : Química ou Ciências.

Ponto nº 1: Ligações Químicas Iônicas e Covalentes

Ponto nº 2: Equilíbrio Químico de Ácidos e Bases

Ponto nº 3: Estequiometria e Balanceamento de Equações Químicas

Ponto nº 4: Estrutura e Reatividade dos Compostos Orgânicos



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Ponto nº 5: Propriedades e Classificação Periódica



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Química Medicinal
Vaga(s): 1
CH - RT: 40 CR
Requisito: Graduação em: Química Bacharelado ou Farmácia. Doutorado em: Química ou Farmácia
Ponto nº 1: Propriedades Físico-Químicas de Fármacos
Ponto nº 2: Química Medicinal e Química Biológica de Sistemas
Ponto nº 3: Controle de Qualidade Aplicado a Medicamentos
Ponto nº 4: Planejamento Computacional na Descoberta de Fármacos
Ponto nº 5: Estratégias e Princípios do Planejamento Molecular de Fármacos



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 178/022-GRE, de 19/09/2022.

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PROFESSOR
Lei Estadual nº 11.713/1997, Lei Estadual nº 20.934/2021 e PL 292/2022.

GRADUADO						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.410,07	2.898,55	2.387,04	2.046,04	1.705,03	1.023,01	771,74
ESPECIALISTA						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.410,07	2.898,55	2.387,04	2.046,04	1.705,03	1.023,01	771,74
852,52	724,64	596,76	511,51	426,26	255,75	192,94
4.262,59	3.623,19	2.983,80	2.557,55	2.131,29	1.278,76	964,68
MESTRE						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.921,59	3.333,33	2.745,11	2.352,95	1.960,80	1.176,48	882,36
1.960,80	1.666,67	1.372,56	1.176,48	980,40	588,24	441,18
5.882,39	5.000,00	4.117,67	3.529,43	2.941,20	1.764,72	1.323,54
DOUTOR						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
4.927,97	4.188,75	3.449,57	2.956,78	2.463,99	1.478,39	1.108,80
3.942,38	3.351,00	2.759,66	2.365,42	1.971,19	1.182,71	887,04
8.870,35	7.539,75	6.209,23	5.322,20	4.435,18	2.661,10	1.995,84

TITULAÇÃO APLICADA AO DOCENTE

ESPECIALISTA 25%

MESTRE 50%

DOUTOR 80%



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo III ao Edital nº 178/2022-GRE, de 19/09/2022.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA INDIVIDUAL POR AVALIADOR

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS3/2022	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

CRITÉRIOS/QUESITOS	Pontos	Nota
Plano de Aula (limite: 100 pontos).	-	-
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado.	0 a 10	
Adequação dos objetivos do conteúdo.	0 a 10	
Dados essenciais do conteúdo programático.	0 a 30	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.	0 a 20	
Crítérios de avaliação.	0 a 20	
Referências bibliográficas.	0 a 10	
Apresentação Oral (limite: 400 pontos).	-	-
Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade.	0 a 100	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	0 a 100	
Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.	0 a 150	
Adequação ao tempo disponível (de 30 até 45 minutos).	0 a 50	
Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).	-	-
Adequação ao plano de aula.	0 a 80	
Contextualização e articulação com o tema.	0 a 80	
Desenvolvimento sequencial do conteúdo.	0 a 80	
Nível de aprofundamento.	0 a 80	
Cumprimento dos objetivos e síntese analítica.	0 a 80	
Uso dos Recursos (limite: 100 pontos).	-	-
Adequação e pertinência do(s) recurso (s).	0 a 50	
Uso adequado do(s) recurso (s).	0 a 50	
Total da nota do Avaliador.	0 a 1000	
Nota da Prova Didática (total de pontos dividido por 100).	00,0 a 10,0	

Data: ____ / ____ / ____.

Avaliador:	Nome:	Ass.:
------------	-------	-------



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)
Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS3/2022	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.

1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite: 250 pontos	Pontos
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite: 150 pontos	Pontos
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	Pontos
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.

3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	Limite: 20 pontos	Pontos
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão,	03 pontos.	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.		
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	Limite: 50 pontos	Pontos
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.		
	Limite:	Pontos
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	200 pontos	
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado).	25 pontos por título.	
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada	05 pontos por	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	ocorrência.	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: ____/____/____.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CRONOGRAMA

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS3/2022		
ITEM	EVENTOS	DATAS
1.	Publicação do Edital.	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	19/09/2022
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	até às 17h 22/09/22
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	23/09/2022
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	De 23/09/22 até 17h do dia 03/10/22
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 06/10/22
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Até às 17h 07/10/22
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	Até 10/10/22
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	De 23/09/22 até 17h do dia 13/10/22
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	14/10/22
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	18/10/22
4.2	Prazo de eventuais recursos dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	até às 17h. do dia 19/10/22
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	20/10/22
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	20/10/22
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	25/10/22
5.2	Prazo para pedidos de impugnação de membros de Banca Examinadora.	até às 17h. do dia 26/10/22
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	27/10/22
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	28/10/22
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	28/10/22
5.6	Reunião com as bancas examinadoras pela plataforma Teams.	03/11/22
6.	Primeira Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	28/10/22
6.2	Teste de conexão na plataforma Teams com os candidatos.	04/11/22
6.3	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, transmitido: https://www.facebook.com/unioesteoficial/live/	08/11/22 9:00h. terça-feira
6.4	Acesso a sala de espera virtual na plataforma Teams para confirmar presença e iniciar a apresentação da aula.	09/11/22 08:00h Quarta-feira
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	16/11/22
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	17h – 17/11/22
6.7	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Prova Didática com Arguição.	17h – 18/11/22
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração interpostos	21/11/22



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	por candidatos pela Banca Examinadora.	
6.9	Respostas aos recursos contra o resultado da Prova Didática com Arguição.	22/11/22
6.10	Edital do resultado final da Prova Didática com Arguição.	25/11/22
7.	Segunda Etapa – Anexar arquivo PDF - Avaliação do Currículo	
7.1	Prazo para postar no site a documentação para Avaliação do Currículo, somente aos classificados na prova didática	De: 17/11/22 a 28/11/22
7.2	Relação dos candidatos classificados que apresentaram ou não a documentação para a Avaliação do Currículo.	Até dia 01/12/22
8.	Segunda Etapa – Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo apenas dos candidatos aprovados na Prova Didática com Arguição.	Até o dia 09/12/22
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo	13/12/22
8.3	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação.	17h -14/12/22
8.4	Prazo para pedido de reconsideração com relação ao resultado da Avaliação do Currículo.	Até 17h 15/12/22
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	16/12/22
8.6	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	19//12/22
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	20/12/22
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	21/12/22
9.2	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	Até dia 04/01/23
9.3	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	09/01/23
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	10/01/23
10.	Homologação dos Resultados.	
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	10/01/23
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação conforme a necessidade de cada Colegiado de curso e autorização.	